LEI Nº 3.523/2021

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais (DR 155) R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na rubrica 41728031124.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através de Convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL